



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO N° 4.317, de 27 de novembro de 2024.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
SANTO ÂNGELO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o senhor **Marcos Augusto München**, conhecido carinhosamente por Augustinho, é um compositor e intérprete radicado em Santo Ângelo-RS, embora tenha nascido em Oberá, Argentina;

CONSIDERANDO que Augustinho iniciou com quatro anos na música em Santo Ângelo e desde os dez já mostrava seu talento;

CONSIDERANDO que, em sua trajetória musical, integrou o Grupo Terra Viva, com participação em grandes eventos no Rio Grande do Sul e em outros estados do Brasil, além de compartilhar sua carreira de sucesso na companhia de grandes nomes da música gaúcha e nacional, como Cenair Maicá, Luiz Carlos Borges e Jorge Freitas;

CONSIDERANDO que o Augustinho, em 2014, recebeu da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo o título de Cidadão Honorário, bem como, em 2022, foi Presidente do 13º Canto Missionário e 12º Canto Piá;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias no Município de Santo Ângelo, a contar da data de hoje.

Art. 2º Aos distintos familiares, ficam registradas as mais profundas e sinceras condolências.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 27 de novembro 2024.

FELIPPE TERRA GRASS

Presidente do Poder Legislativo Municipal no exercício do cargo de Prefeito